



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.110/2016.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de Junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	10.301.0011.2021 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(160) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	8.600,00
	10.302.0011.2023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(194) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.800,00
(197) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0012.2026 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(248) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2027 (258) 3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 Obrigações Patronais	6.600,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039 (346) 3.3.90.30.00 (349) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00 31.500,00
15.452.0018.2040 (352) 3.3.90.30.00	LIMPEZA PÚBLICA 01 Material de Consumo	8.800,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
20.601.0020.2043 (365) 3.3.90.39.00	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
26.782.0024.2041 (383) 3.3.90.39.00	.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.2046 (396) 3.3.90.39.00	.0017 ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.452.0018.2054 (430) 3.3.90.30.00 (431) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00 5.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	101.200,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes da receita Correntes Diversas, que ingressaram no orçamento vigente:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Código Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Valor R\$
1.9.9.0.99.99.00	95	OUTRAS RECEITAS	101.200,00
		TOTAL	101.200,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Novembro de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM